CERTIFICADO DE GARANTIA

A VALIDADE DESTA GARANTIA É CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DO APARELHO

1) A **Lider** - Indústria e Comercio Ltda. garante ao adquirente deste aparelho a reparação gratuita de qualquer defeito comprovadamente de fabricação que se manifestar em até 12 meses a partir da data de emissão da respectiva Nota Fiscal.
2) As peças substituídas em garantia serão de propriedade do fabricante. Perderão o direito à garantia os aparelhos que tiverem alteradas as suas características, inclusive as adaptações se havidas na sua instalação; se ocorrida a remoção ou alteração dos números de série ou da plaqueta de sua identificação, ou ainda, se levado à manutenção fora da rede autorizada.
3) Estão excluídos desta garantia o filtro purificador e os defeitos provocados por: acidentes, negligência e maus tratos no uso do aparelho; o uso de material de limpeza impróprio; excesso de pressão da rede hidráulica; voltagem da tomada divergente à do aparelho, falta ou deficiência de aterramento, e oscilação excessiva da voltagem elétrica da rede. Para os componentes de plástico a garantia está limitada a seis meses da data de emissão da Nota Fiscal.

Os aparelhos em garantia serão atendidos somente nos endereços das oficinas da rede autorizada, para onde o proprietário deverá levá-lo por sua conta e risco. Desejando o cliente atendimento a domicílio, consulte uma oficina da rede, pois a taxa de visita será cobrada, inclusive para as chamadas sem justificativas tipo falta d'água, falta de energia elétrica, instalação inadequada, etc.

Necessitando mais informações ou da **LISTA DE REDES AUTORIZADAS** ligue para nós no Atendimento **Líder**: (31) 3524.3200 ou consulte nosso site www.liderbebedouros.com.br

NOTA: Sempre que o estado da tecnologia exigir, os modelos semelhantes a este aparelho poderão sofrer modificações, sem prévio aviso e sem que isto incorra em obrigações de qualquer espécie para o fabricante.

Fabricado por:
LÍDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Porto, 371 – B. São Francisco – CEP: 31.255-080
BELO HORIZONTE – MG – BRASIL - TELEFAX: (31) 3524.3200
Indústria Brasileira - CNPJ: 17.275983/0001-71

Conheça nossa linha de Produtos.
Visite nosso site:
www.liderbebedouros.com.br

Revisão 11/08/2015

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Leia as instruções antes de instalar seu aparelho

INDUSTRIAL 100L

BEBEDOURO DE ÁGUA GELADA E NATURAL
Dupla Filtragem com Carvão Ativado com Prata Coloidal

Prezado Cliente

Parabéns e obrigado por ter escolhido a marca **Lider**, empresa detentora da mais avançada tecnologia em purificação de água com economia, conforto e sem agressão ao meio ambiente. Neste manual você encontrará instruções para a utilização correta do seu aparelho, inclusive advertências sobre a pressão de entrada d'água.

Cordialmente,

Lider - Bebedouros e Purificadores ltda

Número de Série:

AO ABRIR A EMBALAGEM

Verifique cuidadosamente se o aparelho encontra-se em perfeitas condições. Caso contrário, não o instale e entre em contato com o revendedor ou fabricante para as devidas providências.
Confira o modelo, nº de série, voltagem, potencia e capacidade informados na plaqueta de identificação afixada no aparelho.

PRÉ-INSTALAÇÃO

A instalação do seu aparelho é simples, mas devem ser observadas as seguintes instruções importantes:

1) Escolha um local seco, arejado e principalmente sem incidência de raios solares.
2) Providencie: a) uma tomada exclusiva de energia elétrica, com aterramento, voltagem e potência equivalentes à do seu aparelho; b) um ponto exclusivo de água com registro de ½”; c) um ponto de esgoto no piso ou na parede, a no máximo 25cm do piso, diâmetro mínimo de ½”.
3) A pressão da água neste ponto b) não pode exceder a 2kg/cm², equivalentes a 20 metros de coluna d'água, sob pena de transbordo de água do reservatório interno. Se necessário a **Líder** e lojas de material hidráulico locais comercializam válvula-reguladora-de-pressão.
4) Nas conexões rosqueadas utilize somente veda-rosca de fita teflon a fim de evitar sabor desagradável na água.

KIT INSTALAÇÃO QUE ACOMPANHA O PRODUTO

1) Um filtro purificador externo.
2) Um niple de ½”.
3) Um adaptador de rosca para mangueira.

INSTALAÇÃO

Conecte o filtro, pelo seu terminal de entrada, no registro do ponto exclusivo de água, utilizando o niple. Em seguida conecte o adaptador de mangueira no terminal de saída do filtro. E finalmente conecte firmemente a mangueira de alimentação do aparelho na extremidade livre do adaptador. Estas operações de conexões requerem mão-de-obra hábil a fim de evitar sobre-força nos terminais do filtro.
Após estas conexões efetuadas retire obrigatória e imediatamente o filme-plástico de proteção do gabinete, sob pena de sua adesão permanente.
Abra o registro da entrada dágua e ligue o plugue na tomada.
Importa saber que nos primeiros usos do aparelho, eventualmente poderão surgir, suspensas na água, partículas finas de carvão do filtro purificador. Estas partículas são geradas durante a movimentação e manuseio do filtro na fábrica, mas são inócuas à saúde humana, e serão rapidamente eliminadas nestes primeiros usos.

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

EXTERNA

Antes de iniciar o procedimento desconecte o plugue da tomada elétrica. Utilize pano umedecido em água e sabão neutro (de coco). Em seguida use um pano úmido e por ultimo um pano seco. Não faça uso de detergentes, sabão cáustico, álcool, solventes ou cloro, produtos corrosivos ou abrasivos, e nem utilize buchas ou escovas abrasivas, pois agridem e danificam o acabamento do gabinete. O condensador, localizado na parte traseira do aparelho, deve ser limpo da poeira que nele periodicamente se acumulará, utilizando apenas escova ou vassoura de piaçava.

INTERNA (Anualmente)

Desconecte o plugue da tomada e feche o registro de entrada dágua. Retire a tampa superior do aparelho e em seguida a do reservatório. Pingue 200 gotas de cloro líquido diretamente na água, misture vigorosamente até revolver a água do fundo e deixe esta solução de cloro agir durante 20 minutos. Em seguida agite novamente a água e abra as torneiras/válvulas do aparelho para esgotar a solução. Reabasteça o reservatório, desta vez não adicione cloro e esgote-o em seguida para garantir um perfeito enxágüe.

TROCA DO FILTRO PURIFICADOR

A eficiência da filtragem e a pureza da água servida pelo seu aparelho dependem da qualidade do elemento filtrante, o qual, para mantê-la, deverá ser substituído a cada 6 meses ou 5.000 litros de água filtrada. A redução do fluxo de saída d’água é sintoma de saturação, devido ao excesso de retenção de impurezas pelo filtro, ocasionado pela sujeira na água, na caixa d’água e tubulações.

CUIDADOS ESPECIAIS

1) Durante a limpeza da caixa d’água geral do imóvel e na longa paralisação no uso do aparelho (por ex. viagens de férias), mantenha fechado o registro exclusivo do aparelho. E antes de retomar a sua utilização, deixe aberta, durante 5 minutos, a torneira mais próxima da instalação do aparelho para eliminar o excesso de impurezas que fatalmente terá ocorrido na rede hidráulica. Este cuidado evitará a redução da vida útil do filtro.

2) A fim de evitar riscos de choque, havendo danos no cabo de alimentação elétrica este deverá ser substituído por meio de pessoa qualificada.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	Industrial 100Litros	
	2 torneiras	2 torneiras e 2 fontes
Potencia (W)	200	200
Altura (mm)	1720	1720
Largura (mm)	540	540
Profundidade (mm)	540	540
Peso (kg)	53	53
Capac. de Refrigeração: de 1ºC à 14ºC com vazão recomendada de 1500ml / minuto = 90 L / hora		
Potência: 215w (127v) e 245 w (220v) – em 60hz - Grau de Proteção: IPX0 – Classe I – Plugue com pino *terra*.		
Pressão de água na entrada: de 0,3 à 2k/cm² (de 3 a 20 m.c.a)		
Filtro Descartável L300 - Reduz pelo menos 75% do cloro livre - Eficiência Bacteriológica: N/A		
Eficiência na retenção de partículas – Classe C: Filtra partículas com dimensões entre 5 e 15 micra.		
Volume Interno p/ ensaio de extraíveis: 3.161,48ml – Volume de referencia p/ ensaio de particulado: 5.000L		
Este aparelho e Manual foram desenvolvidos conforme a NBR 14908/2004		
Todos os bebedouros e purificadores de água devem ser abastecidos por água potável tratada conforme a portaria n° 2914/dez2011 do Ministério da Saúde.		